

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Voitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



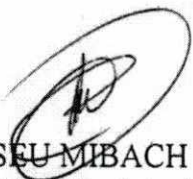


## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC


“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**OUTRAS MODALIDADES**

**3/2021**

Nº Processo: 80/2021

Data Processo: 17/03/2021

**ATA 1/2021**

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.106, DE 14/01/2021, NO DIA PRIMEIRO DE JUNHO DE 2021, ÀS 14H00MIN, PARA RECEBIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI, CNPJ: 26.994.522/0001-40. ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO RUBRICOU E EFETUOU A CONFERENCIA, E VERIFICOU QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ESTÁ EM ACORDO COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA. A AMOSTRA SERÁ ENCAMINHADA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ANÁLISE E PARECER. NADA MAIS A RELATAR, ENCERRA-SE A ATA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

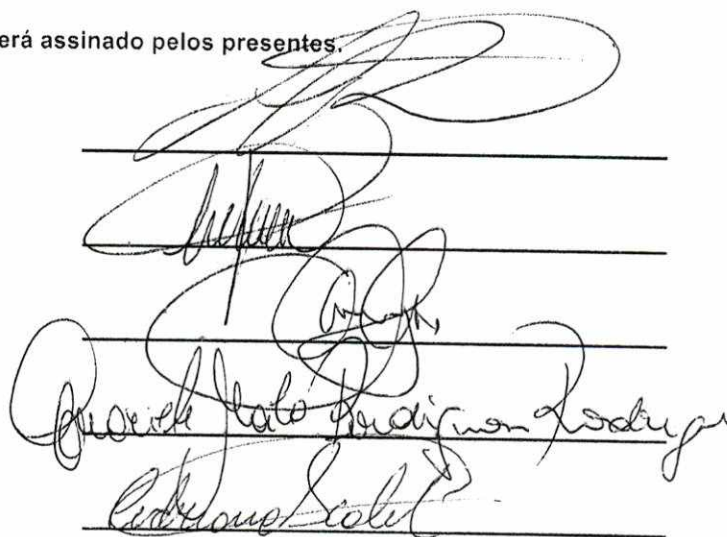
LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET  
MEMBRO





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 099/2021 – Licitação

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.

À  
SETOR DE COMPRAS  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC

Assunto: **Análise de Amostra – Credenciamento 003/2021**

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à AMOSTRA apresentada pela proponente Novo Horizonte Próteses Eireli ME.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
**GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES**  
Departamento de Licitações



01/06/2021  




# Secretaria Municipal de Saúde

## Porto União – Santa Catarina



Porto União, 08 de junho de 2021.

Ao Departamento de Licitações  
A/C Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Referente ao Ofício 099/2021, dou parecer favorável em relação às amostras de prótese dental enviadas pela empresa Novo Horizonte Prótese Eirele ME. Sendo assim, a empresa está apta a assinar o contrato de convênio para confecção de próteses dentárias e placa miorelaxantes com o município.

Atenciosamente,

# Saúde de Porto União

Ricardo Jorge Pfeifer  
Coord Odontologia

*Ricardo Pfeifer*  
RICARDO JORGE PFEIFER  
CIRURGIÃO DENTISTA  
8619 - 10942





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

OUTRAS MODALIDADES

3/2021

Nº Processo: 80/2021

Data Processo: 17/03/2021

### ATA 2/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.106, DE 14/01/2021, NO DIA OITO DE JUNHO DE 2021, ÀS 10H00MIN, PARA DAR SEQUÊNCIA AO CERTAME. TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS PELA PROPONENTE NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI, CNPJ: 26.994.522/0001-40, A MESMA É DECLARADA CREDENCIADA E SEGUE PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A ATA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO





ORÇAMENTO 2021 CONFEÇÃO PROTESES DENTÁRIAS

REFERENTE OFICIO 68 2021 FMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 90.000,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOFIA SYDOL TOTAL 90.000,00  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
29/03/2021

SOFIA Assinado de forma  
SYDOL:339 digital por SOFIA  
61034915 SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.03.29  
09:10:20 -03'00'



NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME  
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450  
TELEFONE- (41) 3027-8142 FAX- (41) 3027-8142  
CNPJ: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 891028-6 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
[edilainececon@yahoo.com.br](mailto:edilainececon@yahoo.com.br)

PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021

CRENCIAMENTO Nº 003/2021

### ANEXO III

### PEDIDO DE CRENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE CRENCIAMENTO nº 003/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES

A empresa, Novo Horizonte Prótese-Me, CNPJ nº 26.994.522/0001-40, com sede em Cachoeira, Almirante Tamandaré-Pr, telefone nº 041- 3027-8142, celular nº 041- 99522-5693 e e - mail [edilainececon@yahoo.com.br](mailto:edilainececon@yahoo.com.br) e endereço Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré-Pr, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresenta o pedido de pré-qualificação para o credenciamento, nos termos consignados no citado ato convocatório e seus anexos, com os quais concorda plenamente, declarando ciência e conhecimento do objeto do Credenciamento. Informa que o pedido ora formulado abrange os serviços discriminados no Edital convocatório. Compromete-se a fornecer à Contratante quaisquer informações ou documentos eventualmente solicitados e informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento. Declara estar ciente de que, a qualquer momento, a CONTRATANTE poderá cancelar o credenciamento, sem qualquer direito à indenização e que não há obrigatoriedade de contratação. Declara estar ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício dos profissionais desta empresa com o Município de Porto União, razão pela qual, assume todas as despesas de natureza previdenciária e trabalhista ou de eventuais demandas trabalhistas relativas aos profissionais selecionados para atendimento ao presente credenciamento, inclusive com relação aos demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 AGENCIA: 0615 C/C: 14003-5

Curitiba, 05 de Abril de 2021.

*Edilaine Cecon Da Silva*

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME  
CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira  
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450  
Edilaine Cecon Da Silva  
Sócia Administradora  
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR  
Cpf: 037.239.71903  
Fone/Fax: 041- 3027-8142  
[edilainececon@yahoo.com.br](mailto:edilainececon@yahoo.com.br)



NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME  
CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira  
Almirante Tamandaré - PR / CEP: 83504-450

**NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 1 de 3

**ANA PAULINA GOMES AGUIAR**, brasileira, empresária, solteira, natural de Santos/ SP, nascida em 27/06/1949, inscrita no CPF/MF sob nº 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.090.207-6 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba-PR, CEP: 82520-460,

**RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI** e terá sede em Curitiba/PR, a Rua Isaac Ferreira da Cruz, 3540, Sitio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81910-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais, dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal e R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizado neste ato em moeda corrente do País, pela empresária, conforme demonstrado abaixo:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA PAULINA GOMES AGUIAR	100.00	75.000	75.000,00

**Parágrafo único** - O capital social poderá ser aumentado a qualquer momento, desde que imediatamente integralizado, nos termos do art. 980-A, do Código Civil, bem como ser reduzido, respeitado o valor mínimo legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** O Objeto social da empresa será: Serviços de prótese dentária.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A empresa iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI:** A empresa será administrada pela titular **ANA PAULINA GOMES AGUIAR** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Prof. M<sup>o</sup> de Porto União, SC  
FLS. 11  
Comissão de Licitação

DIÓGENES  
T88

presente fotocópia é reprodução  
do documento apresentado  
na autenticidade.  
Curitiba-PR 07 MAIO 2021

Osiane de Cassia Azevedo  
Escritório Autenticado

Valido somente com o selo  
de autenticidade  
Verificar

EM BRANCO

# NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Folha: 2 de 3

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como a assunção de obrigações perante terceiros, salvo em favor da titular, e/ou administradora da Eireli, devendo no caso do último, ser expressamente autorizado por aposição de assinatura da titular.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA** - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLAUSULA DÉCIMA** - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DA SÓCIA:** Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prof. M. de Porto U...  
FLS. \_\_\_\_\_  
SC

4º TABELAS  
788  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado para autenticação.  
Curitiba-PR 07 MAIO 2021  
Osiane de Cassia Azevedo  
Escritora Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade a posto no verso

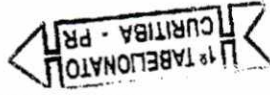
EM BRANCO

**NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 3 de 3

Curitiba - PR, 30 de maio de 2014.

  
ANA RAULINA GOMES AGUIAR



Testemunhas:

Assinatura:



CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO  
RG n°. 4.390.452-3-SSP/PR

Assinatura:



GUIDO POFFO  
RG n°. 10.395.211-5-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014  
SOB NÚMERO: 41600127099  
Protocolo: 14/348932-1, DE 06/06/2014

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



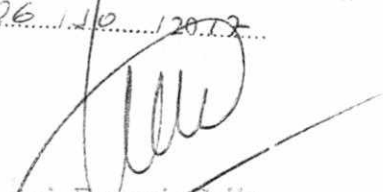


4º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado  
naqui presente.  
Curitiba-PR 07 MAIO 2021  
Osiane de Casais Azevedo  
Escritora Autorizada

Válido somente com o selo  
de autenticação afixado no  
verso.

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
do documento original arquivado nesta Junta  
Comercial sob nº 416.00127099  
em 10.06.2019 e que, existe(n) ato(s)  
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.  
Curitiba, 26.10.2019

  
Ari Ferrari Cella  
RG 897.515-3/PR

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 14  
Comissão de Licitação



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4160012709-9**

Folha: 1 de 5

O abaixo identificado e qualificado:

**ANA PAULINA GOMES AGUIAR**, brasileira, empresária, solteira natural de Santos/ SP, nascida em 27/06/1949, inscrita no CPF/MF, sob nº 544.298.209-10, portadora da carteira de identidade RG - nº. 3.090.207-6 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Coronel Adolfo Guimarães, 47, Jardim Social, Curitiba-PR, CEP:82520-460, na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI - ME**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Izaac Ferreira da Cruz, 3540, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81910-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600127099; RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE TITULAR E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** Retira-se da EIRELI a titular **ANA PAULINA GOMES AGUIAR**, acima qualificado, que vende e transfere as 75.000,00 (Setenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) a nova titular ingressante **EDILAINE CECCON DA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.239.719-03, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR, CEP 83420-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais), fica alterado para R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), neste ato em moeda corrente do país, pela sócia **EDILAINE CECCON DA SILVA**, acima qualificada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
EDILAINE CECCON DA SILVA	100.00	89.000	89.000,00

  
**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado para autenticação.  
 Curitiba-PR **07 MAIO 2021**  
**Osiane de Cassia Azevedo**  
 Escrevente Autorizada

  
 Válido somente com o selo de autenticação apostado no verso.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or reference number.

4º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado  
Curitiba-PR 07 MAIO 2021  
Osiane de Cassia Azevedo  
Escrivente Autorizada

Valido somente com o selo  
de autenticação no  
original

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 2016.7740210.....

em 22/11/2016

Curitiba, 26/11/2017

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 16  
Comissão de Licitação

Ari Ferrari Cella  
RG 897518-3/PR

**NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4160012709-9**

Folha: 2 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELE:** A administração da Eirele caberá à nova titular **EDILAINE CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - A titular administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da Eireli que era na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 3540, Sítio Cercado, Curitiba-PR, CEP: 81910-000, passa para o município de Almirante Tamandaré - PR, na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, CEP 83504-450.

**CLAUSULA OITAVA:** Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, prevalecendo sobre quaisquer outras, todas as disposições contidas na presente consolidação, inclusive as cláusulas novas, ou que tenham redação diferente daquelas contidas no instrumento ora consolidado, ficando nulas de pleno direito os dispositivos não mencionados no presente instrumento, salvo nos casos de contrariarem direito líquido e certo de terceiros, ficando desta forma o contrato com a seguinte redação:



EMBRANCO



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4160012709-9**

Folha: 3 de 5

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME  
NIRE: 4160012709-9**

**EDILAINE CECCON DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2 SSP- PR, inscrita no CPF/MF sob nº.037.239.719-03 na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI, NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83504-450, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4160012709-9, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME**, com sede na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré - PR, CEP 83504-450.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais), está totalmente integralizado em moeda nacional.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da EIRELE é Serviços de prótese dentária.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



Válido somente com o selo de autenticação, este aposto no verso

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
1975

**EM BRANCO**



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 4160012709-9**

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Eirele caberá à nova titular **EDILAINE CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA OITAVA** - A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL:** Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.



EM BRANCO



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 4160012709-9**

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (Três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de Dezembro de 2016.



*ANA PAULINA GOMES AGUIAR*

**ANA PAULINA GOMES AGUIAR**

*EDILAINÉ CECCON DA SILVA*

**EDILAINÉ CECCON DA SILVA**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2016  
SOB NÚMERO: 20167740210  
Protocolo: 16/774021-0, DE 21/12/2016

Empresa: 41 6 0012709 9  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME

*Libertad Bogus*  
**LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL**



**7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**  
Rua dos Goltacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telef: (31) 3222-1111

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:  
(CDP86840) ANA PAULINA GOMES AGUIAR  
Belo Horizonte, 09/12/2016  
Emol.: R\$4,45 T.F.J.: R\$1,38 Total: R\$5,83  
Em testemunho da verdade

Jânua Coeli Ferreira Patrocínio



**Selo de Autenticidade**  
RECONHECIMENTO DE TIPO 14



Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

EMBRANCO

**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF Nº. 26.994.522/0001-40**  
**NIRE 416.0012709-9**

Folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

**EDILAINE CECCON DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 416.0012709-9 em 10/06/2014; RESOLVE, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI passa a partir desta data a ter por objeto social a exploração de ramo de: Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, prevalecendo sobre quaisquer outras, todas as disposições contidas da presente consolidação, inclusive as cláusulas novas, ou que tenham redação diferente daquelas contidas no instrumento ora consolidado, ficando nulas de pleno direito os dispositivos não mencionados no presente instrumento, salvo nos casos de contrariarem direito líquido e certo de terceiros, ficando desta forma o contrato com a seguinte redação:

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:45 SOB Nº 20180048902.  
PROTOCOLO: 180048902 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800180432. NIRE: 41600127099.  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N.º 26.994.522/0001-40**  
**NIRE 416.0012709-9**

Folha: 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**  
**CNPJ/MF N.º 26.994.522/0001-40**  
**NIRE 416.0012709-9**

**EDILAINE CECCON DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG n.º. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré – PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 416.0012709-9 em 10/06/2014, têm justo e acertado a consolidação do contrato social, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais), está totalmente integralizado em moeda nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI é Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:45 SOB N.º 20180048902.  
PROTOCOLO: 180048902 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800180432. NIRE: 41600127099.  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40**  
**NIRE 416.0012709-9**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da EIRELI cabe à titular **EDILAINE CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DA SÓCIA:** Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:45 SOB N° 20180048902.  
PROTOCOLO: 180048902 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800180432. NIRE: 41600127099.  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI – ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40  
NIRE 416.0012709-9

Folha: 4 de 4

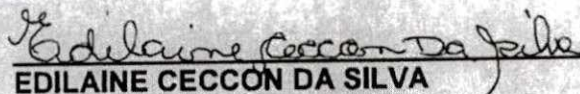
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

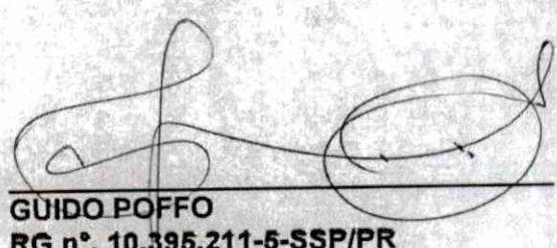
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 05 de Janeiro de 2018.

  
**EDILAINE CECCÓN DA SILVA**

Testemunhas:

  
**CARIN CRISTINA CIPRIANI POFFO**  
RG n°. 4.390.452-3-SSP/PR

  
**GUIDO POFFO**  
RG n°. 10.395.211-6-SSP/PR

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 15:45 SOB N° 20180048902.  
PROTOCOLO: 180048902 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800180432. NIRE: 41600127099.  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40  
NIRE 416.0012709-9

Folha: 1 de 4

A abaixo identificada e qualificada:

**EDILAINE CECCON DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leônico da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG n°. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ n°. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n° 416.0012709-9 em 10/06/2014; **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL:** Fica criada uma filial na Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Lote 20, Quadra 24, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000.

**Parágrafo Primeiro:** A filial iniciará suas atividades em 26/06/2018.

**Parágrafo Segundo:** A filial dedicar-se-á aos mesmos ramos de atividades da matriz.

**Parágrafo Terceiro:** Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins fiscais

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, prevalecendo sobre quaisquer outras, todas as disposições contidas da presente consolidação, inclusive as cláusulas novas, ou que tenham redação diferente daquelas contidas no instrumento ora consolidado, ficando nulas de pleno direito os dispositivos não mencionados no presente instrumento, salvo nos casos de contrariarem direito líquido e certo de terceiros, ficando desta forma o contrato com a seguinte redação:

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB N° 41901744313.  
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802908964. NIRE: 41600127099.  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40**  
**NIRE 416.0012709-9**

Folha: 2 de 4

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**  
**CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40**  
**NIRE 416.0012709-9**

**EDILAINE CECCON DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Curitiba - PR, nascida em 08/04/1983 filha de Osvaldo Leôncio da Silva e de Marlene Ceccon da Silva, residente e domiciliada, à Rua Carlos Sbrissia, 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP 83420-000, portadora da Carteira de identidade RG n°. 8.699.650-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. 037.239.719-03, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede e foro na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450, devidamente inscrita no CNPJ n°. 26.994.522/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n° 416.0012709-9 em 10/06/2014, têm justo e acertado a consolidação do contrato social, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**, com sede na Rua Maria Madalena, 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450.

a) Filial na Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Lote 20, Quadra 24, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, com os mesmos ramos de atividades da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil Reais), está totalmente integralizado em moeda nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI é Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB Nº 41600127099-9.  
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802908964. NIRE: 41600127099.  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ/MF N.º 26.994.522/0001-40**  
**NIRE 416.0012709-9**

Folha: 3 de 4

por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da EIRELI cabe à titular **EDILAINE CECCON DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da mesma, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da Eirele.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DA SÓCIA:** Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB N.º 41901744313.  
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802908964. NIRE: 41600127099.  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
CNPJ/MF N°. 26.994.522/0001-40  
NIRE 416.0012709-9

Folha: 4 de 4

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina a presente alteração, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 26 de Junho de 2018.

*Edilaine Ceccón Da Silva*  
EDILAINE CECCÓN DA SILVA

Espaço reservado ao registro da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 10:39 SOB N° 41961744313.  
PROTOCOLO: 183276159 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802908964. NIRE: 41600127099.  
NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME			Protocolo: PRC2106151223	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600127099	CNPJ 26.994.522/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2014	Início de Atividade 10/06/2014	
Endereço Completo Rua MARIA MADALENA, Nº 55, CACHOEIRA - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83504-450				
Objeto Serviços de prótese dentária e atividade odontológica.				
Capital Integralizado R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome: EDILAINE CECCON DA SILVA CPF: 037.239.719-03 Administrador: S Início do Mandato: 22/12/2016 Término do Mandato:				
Dados do Administrador Nome: EDILAINE CECCON DA SILVA CPF: 037.239.719-03 Início do Mandato: 22/12/2016 Término do Mandato:				
Último Arquivamento Data: 23/07/2018	Número 41901744313	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901744313 Endereço Completo RUA Professor Dullio Calderari, Nº 2041, LOTE 20; QUADRA 24; Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, PR, CEP: 83430000 CNPJ: 26.994.522/0002-20				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 09:33:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASVOTPV0.



PRC2106151223



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.994.522/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2014	
NOME EMPRESARIAL NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARIA MADALENA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.504-450	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCP@EOCP.COM.BR	TELEFONE (41) 3223-1353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 06:31:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021

CRENCIAMENTO Nº 003/2021

## ANEXO IV DECLARAÇÕES

Novo Horizonte Prótese-Me, CNPJ nº 26.994.522/0001-40, por intermédio de sua representante legal, Sra. Edilaine Cecon Da Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.699.650-2SSP/PR CPF n.º 037.239.719-03, DECLARA para os devidos fins que: \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

Ressalva: **NÃO** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X). ✓

\* possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, objeto do Credenciamento. ✓

\* declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Credenciamento nº 003/2021, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – Credenciamento n.º 003/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – Credenciamento n.º 003/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. ✓

Curitiba, 05 de Abril de 2021.

  
NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME  
CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira  
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450  
Edilaine Cecon Da Silva  
Sócia Administradora  
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR  
Cpf: 037.239.71903  
Fone/Fax: 041- 3027-8142  
edilainececon@yahoo.com.br








MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI**  
CNPJ: **26.994.522/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:59 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **2BE9.78B6.88F5.FF78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023452919-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.994.522/0001-40

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

4413

VÁLIDO ATÉ

09/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - CNPJ 26.994.522/0001-40

REQUERENTE

FINALIDADE

O MESMO

CADASTRO/LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA PUBLICA DE COBRAR DEBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

8910286 SERVIÇOS DE PRÓTESE

MARIA MADALENA

00055



ALMIRANTE TAMANDARÉ (PR), 10 de Maio de 2021.

ELENICE BUZATO



13 WIND ST  
JAMES BRADY  
2100 BROADWAY  
NEW YORK, N.Y. 10024  
ATTENTION:  
STREET LIGHTS



**EMBRANO**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.994.522/0001-40

**Razão Social:** NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME

**Endereço:** R MARIA MADALENA / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR /  
83504-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503361372573115

Informação obtida em 04/05/2021 17:15:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Certidão n°: 5235647/2021  
Expedição: 08/02/2021, às 23:28:27  
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.994.522/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 024208227-22

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 26.994.522/0001-40**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro  
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR  
SAMUEL TAKASAKI MARTINS  
JURAMENTADO  
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME

Documento..... CNPJ 26.994.522/0001-40

Sede..... RUA MARIA MADALENA, 55, JARDIM APOI IRIS, ALMIRANTE TAMANDARE/PR,  
CEP 83504471

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 05 de Maio de 2021, 13:52:20

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



EM BRANCO

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME  
RUA: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR CEP: 83504-450  
TELEFONE- (41) 3027-8142 FAX- (41) 3027-8142  
CNPJ: 26.994.522/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 891028-6 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
edilainececon@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021

CRENCIAMENTO Nº 003/2021

### ANEXO II – DOS VALORES

Valores a serem praticados durante a vigência do contrato:

#### REFERÊNCIA DE VALORES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

#### REFERÊNCIA DE VALORES:

#### PLACAS MIORRELAXANTES

DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Placa miorrelaxante (acrílicas, silicone, acetato)	UN	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

Curitiba, 05 de Abril de 2021.

*Edilaine Ceccon Da Silva*

NOVO HORIZONTE PRÓTESES-EIRELI-ME  
CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Rua: Maria Madalena, 55, Cachoeira  
Almirante Tamandaré/PR Cep: 83504-450  
Edilaine Ceccon Da Silva  
Sócia Administradora  
Rg: 8.699.650-2/SSP-PR  
Cpf: 037.239.71903  
Fone/Fax: 041- 3027-8142  
edilainececon@yahoo.com.br



NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME  
CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Rua Maria Madalena, 55 - Cachoeira  
Almirante Tamandaré - PR / CEP: 83504-450

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-TPD 8304

Tipo TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome MARCELO MENDOZA VARELA

Pai JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO

Mae MARIA LUCIANA MENDOZA VARELA

C.P.F. 016.954.611-00 Nascimento 24/05/1986 Naturalidade CORUMBA MS

CURITIBA, 29 MAR 2018.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD  
Presidente do CRO-PR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - -RMAS DA REPUBLICA



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil  
No.: 14.554.574-9 Orgao: SESP UF: PR Data: 22/03/2017

Identidade Eleitoral  
No.: 0206 3499 1945 Zona: 7 Secao: 165 UF: MS

Inscricao no CRO  
Livro: AZ7 Folha: 59 Processo: 1286/2018 Data: 28/03/2018

Registro no CFO  
Livro: AZ106 Folha: 187 Processo: 13145/2018 Data: 28/03/2018

Observacoes Gerais  
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador: SIM

*Marcelo Mendoza Varela*  
Assinatura do Portador

4 TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado  
nônis Saravelli  
Curitiba-PR  
07 JUL. 2019  
*Rene Fieltes*  
Escrivão Autorizado

VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NO VERSO.



Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 42  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*



EM BRANCO



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 03309/2021.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **MARCELO MENDOZA VARELA**, portador do C.P.F. **016.954.611-00**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **24/05/1986**, natural de **CORUMBÁ - MS**, filho(a) de **JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO** e **MARIA LUCIANA MENDOZA VARELA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-TPD-2304**, no livro **AZ7**, folha **59** desde **28/03/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/06/2021

**Profissional  
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **29eb85b1-ae01-44b9-a025-ae2e4d4a80a7**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.  
03420/2021.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME** inscrita no CNPJ **26.994.522/0001-40**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-LAB-337** no livro **LPD2**, folha **13** desde **05/09/2017**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
MARCELO MENDOZA VARELA	2304	016.954.611-00

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 24 de maio de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 23/06/2021

**Responsável Empresa  
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **7fec9962-3c6b-4206-9c09-3ce71c9a9873**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**

**CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO**

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **05/09/2017**, no livro **LPD16**, a fls. **128** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **05/09/2017**, no livro **LPD2**, a fls. **13**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - ME - LB MATRIZ - 337**

Nome Fantasia:


CNPJ: **26.994.522/0001-40**

Endereço: **R MARIA MADALENA 55 - CACHOEIRA - ALMIRANTE TAMANDARE/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-2251 - DENISE DE PAULA SANTOS**

Curitiba, 5 de setembro de 2017.

  
Aguinaldo Coelho de Farias  
Presidente do CRO-PR

  
Claudenir Rossato  
Secretário do CRO/PR

*Vanessa de Almeida Furman*  
Escrevente Juramentado





Proceedings of the  
American Association of  
Physical Chemists

A rectangular stamp or seal, possibly a library or archival mark, with some illegible text inside. The text is too faint to be transcribed accurately.

1955  
100  
100



Identidade Civil No.: 10706980 Orgao: SSP UF: PR Data: 08/03/1989

Identidade Eleitoral No.: 6505300698 Zona: 9 secao: 30 UF: PR

Inscricao no CRD Livro: 6 Folha: 148V Processo: Data: 18/08/1981

Registro no CFO Livro: CK-6 Folha: 114V Processo: Data: 11/06/1981

Observacoes Gerais Tipo sanguineo: Doador:

POLEGAR DIREITO



*Cleverson Gomes*  
Assinatura do portador

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-3503

Tipo CIRURGIAO-DENTISTA

Nome CLEVERSON GOMES

Pai JOAO GOMES

Mae ALYRIA DURSKE GOMES

C.P.F. 287.026.549-20 Nascimento 06/10/1955 Naturalidade PONTA GROSSA

CURITIBA, 13 ABR 2012.

ROBERTO EDUARDO DA VEIGA CAVALI, CD  
Presidente do CRO-PR

VALIDA NA COR GRENHA

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975

SELO FUNARPEM

Tab. 13.228 de 14/07/2001

Tab. 4º TAB. TABELIONATO DE NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nest.

Curitiba-PR 28 JAN. 2020

Rosana Lustosa de Freitas  
Escrivente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade apostado no verso.

FRT83205

Pref Mun de Porto União - SC

FLS. 44

Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

EMBRANCO



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.  
03417/2021.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI** inscrita no CNPJ **26.994.522/0001-40**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-3955** no livro **CP17**, folha **145** desde **10/04/2018**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
CLEVERSON GOMES	3503	287.026.549-20

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 24 de maio de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 23/06/2021

**Responsável Empresa  
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **cf1c790f-36de-43b7-8265-6ead2dc46394**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>







**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 03308/2021.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **CLEVERSON GOMES**, portador do C.P.F. **287.026.549-20**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO DENTISTA**, nascido(a) em **06/10/1955**, natural de **PONTA GROSSA - --**, filho(a) de **JOAO GOMES** e **ALYRIA DURSKI GOMES**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-3503**, no livro **6**, folha **148V** desde **18/08/1981**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/06/2021

**Profissional  
Serviços On-line**



Chave de autenticidade: **d8db33a8-dad8-4d29-9d3b-52aafcb983b0**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/03/2021

CNES: 9405879 Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE PROTESES CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: MARIA MADALENA Número: 55 Complemento: -  
Bairro: CACHOEIRA Município: 410040 - ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR  
CEP: 83504-450 Telefone: 32231353 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 2  
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: AUGUSTO BELLINI FILHO  
Cadastrado em: 28/01/2018 Atualização na base local: 13/04/2020 Última atualização Nacional: 12/03/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL



Handwritten signatures in blue ink.

6

### Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS

### Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Classificação Estabelecimento

#### Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

005 - CONCESSAO, MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM

#### Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

#### Classificação Estabelecimento Saúde

015 - UNIDADE DE REABILITACAO

### Informações Gerais



8

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
ODONTOLOGIA	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
157	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
157 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA	NÃO	NAO INFORMADO
123 - 007	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	OPM EM ODONTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'SOP'.

8

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	POLICLINICA	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

### Equipamentos/Rejeitos

#### Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
Raio X Dentario	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA</b>			
Amalgamador	1	1	NÃO
Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato	1	1	NÃO
Caneta de Alta Rotacao	1	1	NÃO
Caneta de Baixa Rotacao	1	1	NÃO
Compressor Odontologico	1	1	NÃO
Equipo Odontologico	1	1	NÃO
Fotopolimerizador	1	1	NÃO

#### Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito	
RESIDUOS COMUNS	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

6

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
------	-----	------------	-----	-----------	-----	----------------	------	---------	------------------	--------------	------------	-------------	-------

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

8

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
AUGUSTO BELLINI FILHO	980016294839713		223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
MARCELO MENDOZA VARELA	702500305028134		322410	PROTETICO DENTARIO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	36	0	36

### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Contrato Gestão - Histórico



8

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.





Base Descentralizada

8

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação:--



*[Handwritten signature]*

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 15/03/2021

CNES: 9405879      Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE PROTESES      CNPJ: 26.994.522/0001-40  
Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI ME      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: MARIA MADALENA      Número: 55      Complemento: --  
Bairro: CACHOEIRA      Município: 410040 - ALMIRANTE TAMANDARE      UF: PR  
CEP: 83504-450      Telefone: 32231353      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: 2  
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA      Subtipo: --      Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: AUGUSTO BELLINI FILHO  
Cadastrado em: 28/01/2018      Atualização na base local: 13/04/2020      Última atualização Nacional: 12/03/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CREENCIAMENTO N.º 003/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS  
E PLACAS MIORRELAXANTES.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME  
CNPJ: 26.994.522/0001-40

ENDEREÇO: MARIA MADALENA, 55, CACHOEIRA, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR

TELEFONE: 041- 3027-8142

E-MAIL: [edilainececon@yahoo.com.br](mailto:edilainececon@yahoo.com.br)

PORTO UNIÃO - SC 01/07/2021 11:57  
PORTO UNIÃO - SC 01/07/2021 11:57

Handwritten signatures in black ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº \*\*\*/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 0\*\*/2021

*minuta*

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório nº 0\*\*/2021 visando a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

*Visito  
minuta formal minuta  
em anexo.  
\* Sua assinatura, respicção  
junto a colação decimo primeiro  
a forma e o envio quitação feitas  
o comunicados.  
P.U.  
14.06.2021  
01913261.207-A*

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 0\*\*/2021**

**Inexigibilidade de Licitação nº 0\*\*/2021**

**Caracterização da Situação:** O Município necessita contratar a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente inexigibilidade é justamente a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes, oriundas do Processo Licitatório nº 080/2021, Credenciamento 003/2021.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli inscrita no CNPJ 26.994.522/0001-40, eis que esta foi devidamente habilitada no Credenciamento nº 003/2021, conforme ata e Demais Documentos anexos ao presente processo.

**Do Preço:** O valor estimado da contratação de tais serviços é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, para a contratação de prestadores de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes, conforme a demanda do Secretaria Municipal da Saúde, podendo não ser utilizado em sua totalidade caso não haja necessidade, considerando:

REFERÊNCIA DE VALORES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	R\$ 150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	R\$ 150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 150,00

REFERÊNCIA DE VALORES - PLACAS MIORREAXANTES				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)	120	UND	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

**Do período:** A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, conforme a lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105  
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, \*\*\* de junho de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0\*\*/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 0\*\*/2021

**Objeto:** contratação de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a contratação de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), \*\* de junho de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E A EMPRESA\_\_\_\_, COM VISTAS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES

O Município de Porto União, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \*\*\*\*\*, com doravante denominada MUNICÍPIO e a empresa ....., estabelecida à ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., pelo seu representante infra-assinado, Sr.(a) ....., CPF nº ....., RG nº ....., expedida pela ....., doravante denominada CONTRATADA, considerando o Processo Licitatório \*\*\*/2021, Inexigibilidade de licitação \*\*\*/2021, firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES.

2.1 – A prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município, serão pagos conforme TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, baseada na Portaria nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, a qual determina a referência de valores e orçamentos o qual determina o valor de referência para placas miorreaxantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União.

3.2 - Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.3 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário para a confecção das próteses.

3.4 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5 A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.6 Aos credenciados fica estabelecido de responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais,







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

3.7 As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placas miorreaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega

3.9 Os procedimentos deverão ser prestados por profissional(is) habilitado(s), tecnicamente capacitado(s), que, durante o prazo de vigência do credenciamento, atenda(m) aos requisitos necessários, mediante apresentação dos documentos descritos acima.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) O Edital de Credenciamento nº 0\*\*/2021 e seus anexos.
- b) O Pedido de Credenciamento da Contratada.
- c) Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2021

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

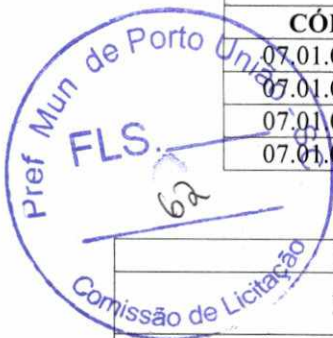
5.1. O presente contrato tem o valor estimado da contratação de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais **RATEADOS** entre os possíveis credenciados, para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, observados os valores unitários e totais contratados, levando em consideração os valores abaixo discriminados:

REFERÊNCIA DE VALORES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	R\$ 150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	R\$ 150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 150,00

REFERÊNCIA DE VALORES - PLACAS MIORREAXANTES				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)	120	UND	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

5.2. Os valores referidos no item 5.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3. Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105  
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

5.4. O Município pagará mensalmente, à Contratada, somente o valor correspondente aos serviços autorizados dentro de cada mês.

5.4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

5.5. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 5.5 ou da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

5.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejam o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

5.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.11. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.12. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.13. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da emissão do contrato, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar ao Município/Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

7.2. Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

7.3. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

7.4. Assistir a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.

7.5. Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido.

7.6. Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

7.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

7.8. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à Credenciada condições para a fiel execução do objeto contratado.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Credenciada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.3. Notificar a Credenciada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada.
- 8.5. Impedir que terceiros executem o serviço contratado.
- 8.6. Efetuar o pagamento à Credenciada no prazo e condições estipuladas neste contrato.
- 8.7. A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à Contratada, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Contratada.

**CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.

9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

**9.3. Das condições de execução:**

9.3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

9.3.2. A CONTRATANTE poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, num prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

9.3.3. A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao objeto deste contrato.

9.3.4. O representante deverá possuir o conhecimento e a capacidade necessários para responder pela CONTRATADA, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratual.

9.3.5. Para fins de comunicação com o seu representante a CONTRATADA informará à CONTRATANTE número de telefone ou outro meio de contato igualmente eficaz.

**9.4. Da alteração do Contrato:**

9.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 9.5. Da inexecução e rescisão do Contrato:

9.5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados na Cláusula Quinta deste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.5.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 deste contrato.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, por 03(três) dias de atraso, ou mais, desistir da contratação ou ainda, der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

10.5. A execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá à inexecução do serviço.

10.6. As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. O pagamento das multas aplicadas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

10.8. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Município, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Ao fiscalizador da CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados pelos credenciados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

inclusive rescisão contratual.

13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

13.6. A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.

13.7. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.8. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.11. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

13.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

criminal, nos termos da legislação vigente.

13.13. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, SC para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Porto União, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

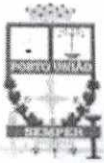
\*\*\*\*\*

Prefeito do Município de Porto União

Contratada







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [  ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 171/2021

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 16/06/2021

**Objeto do Processo:** O objeto da presente inexigibilidade é justamente a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes, oriundas do Processo Licitatório nº 080/2021, Credenciamento 003/2021.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 190.800,00
Total:			R\$ 190.800,00

Total Geral: R\$ 190.800,00



Porto União, 16 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 16 de junho de 2021.

## PARECER JURÍDICO n. 295/2021.

**Ref.:** Processo Licitatório n. 171/2021, Inexigibilidade de Licitação n. 015/2021.

**Objeto:** Prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação n. 015/2021, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da empresa Novo Horizonte Próteses Eireli ME, CNPJ n. 26.994.522/0001-40.

Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a mencionada Empresa, em razão do credenciamento realizado 003/2021.

Quanto ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$15.900,00), está bem explicitado conforme obrigatoriedade imposta pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 3.290/2011-Plenário.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no **art. 25, caput e inciso I<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93** que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta foi uma das empresas participantes do credenciamento 003/2021.

Nesse esboço, cabe ressaltar que a Empresa a ser contratada é participante do credenciamento supramencionado do material objeto do contrato, o que elimina qualquer dúvida quanto a eventual possibilidade de competição ou concorrência entre fornecedores.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso I; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei n.º 8.666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS. Devendo constar junto ao processo licitatório a Edital de credenciamento 003/2021.

<sup>1</sup> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

---

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

**Maria Eduarda Marschalk**  
*Advogada do Município de Porto União/SC*  
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Comissão Permanente de Licitações**

**Processo Licitatório nº 171/2021**

**Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório nº 171/2021 visando a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 16 de junho de 2021.



**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 1.227/2021

Código registro TCE: BA04ECE29A183A5074A22C4E67127C01AD11B72F





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 171/2021**

**Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021**

**Caracterização da Situação:** O Município necessita contratar a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente inexigibilidade é justamente a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes, oriundas do Processo Licitatório nº 080/2021, Credenciamento 003/2021.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli inscrita no CNPJ 26.994.522/0001-40, eis que esta foi devidamente habilitada no Credenciamento nº 003/2021, conforme ata e Demais Documentos anexos ao presente processo.

**Do Preço:** O valor estimado da contratação de tais serviços é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, para a contratação de prestadores de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes, conforme a demanda do Secretaria Municipal da Saúde, podendo não ser utilizado em sua totalidade caso não haja necessidade, considerando:

REFERÊNCIA DE VALORES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	R\$ 150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	R\$ 150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 150,00

REFERÊNCIA DE VALORES - PLACAS MIORREAXANTES				
DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Placa miorreaxante (acrílicas, silicone, acetato)	120	UND	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

**Do período:** A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, conforme a lei 8.666/93.



Código registro FCE: BA04ECE29A183A5074A22C4E67127C01AD11B72F



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155


liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105  
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**Justificativa:** A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 16 de junho de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto 1.227/2021

Código registro TCE: BA04ECE29A183A5074A22C4E67127C01AD11B72F





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo Licitatório nº 171/2021**

**Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021**

**Objeto:** contratação de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a contratação de prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 22 de junho de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



Código registro TCE: BA04ECE29A183A5074A22C4E67127C01AD11B72F

Valor: O valor será aditivado em R\$6.000,00 (seis mil reais) ao aludido contrato.  
 Porto União, SC, 10 de junho de 2021.  
 MARGARETH FLISSAK  
 Presidente AMASPU  
 ELISEU MIBACH  
 Curador AMASPU  
 Clínica Champagnat de Otorrinolaringologia S/S  
 Contratada

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 050/2021- AMASPU

Publicação Nº 3100669

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C5A6C7C29499D08D514928A866AC1B557270FB89

Extrato de Termo Aditivo nº 050/2021 ao Contrato 025/2017

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CECOR CENTRO DO CORAÇÃO EPP  
 Valor: Adita-se o valor estimado em R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Porto União, SC, 10 de junho de 2020.

MARGARETH FLISSAK  
 Presidente AMASPU  
 ELISEU MIBACH  
 Curador AMASPU  
 CECOR CENTRO DO CORAÇÃO EPP  
 Contratada

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021

Publicação Nº 3100413

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BA04ECE29A183A5074A22C4E67127C01AD11B72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 171/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021

Código registro TCE: BA04ECE29A183A5074A22C4E67127C01AD11B72F

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes, oriundas do Processo Licitatório nº 080/2021, Credenciamento 003/2021.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Novo Horizonte Próteses - Eireli inscrita no CNPJ 26.994.522/0001-40, eis que esta foi devidamente habilitada no Credenciamento nº 003/2021, conforme ata e Demais Documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, para a contratação de prestadores de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes, conforme a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, podendo não ser utilizado em sua totalidade caso não haja necessidade, considerando:

#### REFERÊNCIA DE VALORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	R\$ 150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	R\$ 150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 150,00

#### REFERÊNCIA DE VALORES - PLACAS MIORRELAXANTES

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Placa miorelaxante (acrílicas, silicone, acetato)	120	UND	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, conforme a lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas

Cód. 105

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ





Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 16 de junho de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021

### PORTARIA Nº 673/2021 - RH

Publicação Nº 3099853

PORTARIA Nº 673, de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir 16 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo novembro/2014 a novembro/2019, de 30 (trinta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor DANILO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de 16 de junho de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### PORTARIA Nº 674/2021 - RH

Publicação Nº 3099855

PORTARIA Nº 674, de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir 1º de julho de 2021, referente ao período aquisitivo junho/2015 a junho/2020, de 30 (trinta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora DELIDES RIBEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, do quadro de pessoal desta Prefeitura 1º de julho de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### PORTARIA Nº 675/2021 - RH

Publicação Nº 3099857

PORTARIA Nº 675, de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir 19 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo maio/2013 a maio/2018, de 30 (trinta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ROSANA ALVES DOS PRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura 1º de julho de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NÚMERO

7964

VÁLIDO ATÉ

10/07/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI - CNPJ 26.994.522/0001-40

REQUERENTE

FINALIDADE

O MESMO

CADASTRO/LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE COBRAR DEBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

8910286 SERVIÇOS DE PRÓTESE C

MARIA MADALENA

00055



ALMIRANTE TAMANDARÉ(PR), 10 de Junho de 2021.

*Elenice Buzato*

ELENICE BUZATO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI**  
CNPJ: **26.994.522/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:55 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **6048.9E4F.6134.19EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2021

Processo Adm.: 171/2021

Data do Processo: 16/06/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 171/2021  
b) **Nr. Licitação:** 15/2021 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 22/06/2021  
e) **Objeto da Licitação:** O objeto da presente inexigibilidade é justamente a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes, oriundas do Processo Licitatório nº 080/2021, Credenciamento 003/2021.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI</b>				
1 - O objeto da presente inexigibilidade é justamente a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes, oriundas do Processo Licitatório nº 080/2021, Credenciamento 003/2021. - Marca:	SERV	12,000	15.900,0000	R\$ 190.800,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 190.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00

Porto União, 22 de Junho de 2021

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padri Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E A EMPRESA **NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME**, COM VISTAS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES.

O Município de Porto União, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Eliseu Mibach**, com doravante denominada MUNICÍPIO e a empresa **Novo Horizonte Próteses EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Maria Madalena, nº 55, bairro Cachoeira, município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, CEP 83.504-450, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.522/0001-40, pelo seu representante infra-assinado, Sra. Edilaine Ceccon da Silva, CPF nº 037.239.719-03, RG nº 3.699.650-2, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o Processo Licitatório nº 171/2021, Inexigibilidade de Licitação 015/2021, firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES.

2.1 A prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorreaxantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município, serão pagos conforme TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, baseada na Portaria nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, a qual determina a referência de valores e orçamentos e qual determina o valor de referência para placas micorreaxantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União.

3.2 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.3 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário para a confecção das próteses.

3.4 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



*Luiz*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 671/2021

3.5 A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.6 Aos credenciados fica estabelecido de responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

3.7 As proponentes, caso não estejam localizadas nas cidades de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, serão responsáveis pelos custos decorrentes do transporte/envio dos materiais, sendo de total responsabilidade a retirada e entrega em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 Quando feita a solicitação das próteses dentárias e placas mio-relaxantes, o objeto deverá ser entregue em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendendo os serviços iniciais até a entrega.

3.9 Os procedimentos deverão ser prestados por profissional(is) habilitado(s), tecnicamente capacitado(s), que, durante o prazo de vigência do credenciamento, atenda(m) aos requisitos necessários, mediante apresentação dos documentos descritos acima.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) O Edital de Credenciamento nº 003/2021 e seus anexos.
- b) O Pedido de Credenciamento da Contratada.
- c) Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente contrato tem o valor estimado da contratação de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais **RATEADOS** entre os possíveis credenciados, para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, observados os valores unitários e totais contratados, levando em consideração os valores abaixo discriminados:

REFERÊNCIA DE VALORES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	R\$ 150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	R\$ 150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 150,00





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021

REFERÊNCIA DE VALORES – PLACAS MIORRELAXANTES				
DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Placa miorrelaxante (acrílicas, silicone, acetato).	120	UN	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

5.2. Os valores referidos no item 5.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as demais despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3. Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União*

*Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde*

*Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde*

*Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas*

*Cód. 105*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ*

5.4. O Município pagará mensalmente, à Contratada, somente o valor correspondente aos serviços autorizados dentro de cada mês.

5.4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após liberação da nota fiscal pelo setor competente:

- a) **À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.**
- b) **A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.**

5.5. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas no Edital.

5.6. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 5.5 ou da prestação dos serviços estarem em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

5.7. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação.



*Eu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 371/2021

da penalidade.

5.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejam o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

5.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.11. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.12. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de quaisquer naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.13. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência desde contrato iniciar-se-á a partir da emissão do contrato, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar ao Município/Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

7.2. Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

7.3. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



*Cur*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021

resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

7.4. Assistir a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.

7.5. Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido.

7.6. Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

7.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

7.8. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à Credenciada condições para a fiel execução do objeto contratado.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Credenciada.

8.3. Notificar a Credenciada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada.

8.5. Impedir que terceiros executem o serviço contratado.

8.6. Efetuar o pagamento à Credenciada no prazo e condições estipuladas neste contrato.

8.7. A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à Contratada, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela Contratada.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 671/2021

#### CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei nº 8.566, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.

9.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### 9.3. Das condições de execução:

9.3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

9.3.2. A CONTRATANTE poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente à CONTRATADA, num prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

9.3.3. A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao objeto deste contrato.

9.3.4. O representante deverá possuir o conhecimento e a capacidade necessários para responder pela CONTRATADA, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratual.

9.3.5. Para fins de comunicação com o seu representante a CONTRATADA informará à CONTRATANTE número de telefone ou outro meio de contato igualmente eficaz.

#### 9.4. Da alteração do Contrato:

9.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas.

#### 9.5. Da inexecução e rescisão do Contrato:

9.5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021

- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços estipulados na Cláusula Quinta deste contrato, devido em face dos serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

9.5.4. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

### CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

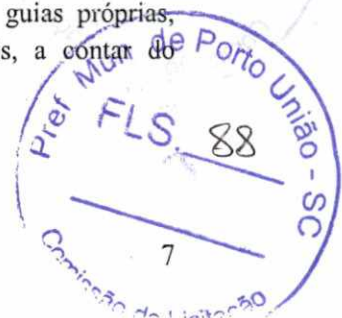
10.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 deste contrato.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 5% (cinco por cento) por 01 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) por 02 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Credenciada, injustificadamente, por 03 (três) dias de atraso, ou mais, desistir da contratação ou ainda, der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

*Cem*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021

10.4. A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.

10.5. A execução dos serviços em desacordo com as especificações previstas neste contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá à inexecução do serviço.

10.6. As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. O pagamento das multas aplicadas não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do contrato.

10.8. As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Município, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito, por meio de documento protocolado na Secretaria Municipal da Saúde ou ainda pelo endereço eletrônico [comprassaudempmu@gmail.com](mailto:comprassaudempmu@gmail.com).

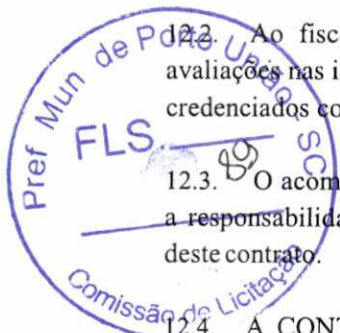
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, através de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Ao fiscalizador da CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados pelos credenciados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato.

12.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 12.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

12.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas.



*Cu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 071/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.5. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

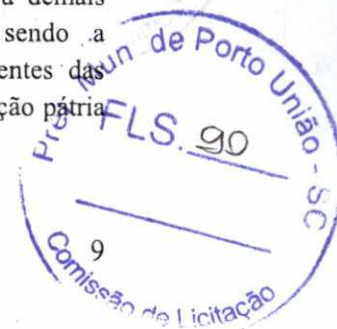
13.6. A CONTRATANTE, conquanto caiba à CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.

13.7. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.8. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria

*Eui*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@porto-uniao.sc.gov.br

### CONTRATO 07\_/2021

vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.11. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.

13.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

13.13. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, SC para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Porto União (SC), 22 de junho de 2021.



Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NOVO HORIZONTE  
PROTESES -  
EIRELI:2699452200014  
0  
Assinado de forma digital por  
NOVO HORIZONTE PROTESES  
- EIRELI:26994522000140  
Dados: 2021.06.22 15:55:33  
-03'00'

Novo Horizonte Próteses EIRELI – ME  
**CONTRATADA**

113	CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLU DE ARAUJO
114	DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH

Porto União (SC), 25 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal de Porto União

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 136 - PSS - ARTE

Publicação N° 3116817

Edital de Convocação 126/2021

Chamada Pública n°. 005/2021

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) na Chamada Pública n°. 005/2021 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 28 de junho de 2021, às 8h, para a escolha de vaga, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

### PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS – ARTE

POS	NOME	ASSINATURA	Data
	SILVANO JUSAK		

Porto União (SC), 25 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal de Porto União

### EXTRATO DE CONTRATO 071/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021

Publicação N° 3116670

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7A1D50FADDB1138CABED1FCFBE626F1871CD0A7F

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 071/2021

Partes: Município de Porto União e NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES.

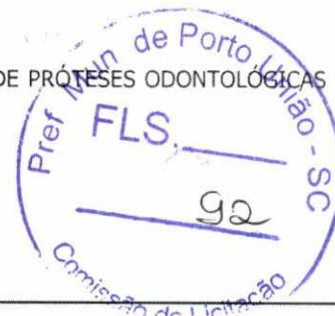
Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Código registro TCE: 7A1D50FADDB1138CABED1FCFBE626F1871CD0A7F

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 015/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de junho de 2021.



Eliseu Mibach.  
 Prefeito Municipal.  
 NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI – ME  
 Contratado.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 092/2021 – MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3117799

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 845D7A62C4AF2734DD3B5A1ADF30F1180FEC92DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 183/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 092/2021 – Multientidade

Código registro TCE: 845D7A62C4AF2734DD3B5A1ADF30F1180FEC92DE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 09 de julho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 093/2021 – MULTIENTIDADE

Publicação Nº 3117831

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3D8860F79C903E33F193D4547C4E1DF554024331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 184/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 093/2021 – Multientidade

Código registro TCE: 3D8860F79C903E33F193D4547C4E1DF554024331

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 09 de julho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 695/2021 - RH

Publicação Nº 3117828

PORTARIA Nº 695, de 17 de junho de 2021.

Conceder Licença para Qualificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora acompanhado de documentação comprobatória;

CONSIDERANDO o Ofício nº 498/2020, de 17 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 378/2021, de 07 de junho de 2021, exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 282/2021/SME, de 09 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no período de 05 de abril a 15 de dezembro de 2021, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, à servidora efetiva JANEMAR APARECIDA DALFOVO STASIAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 59, da Lei Municipal 3.885/2011 e alterações.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior, exercerá às demais 20 (vinte) horas semanais junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho de Vida vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA  
SECRETARIA-GERALAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 224/PMC/2021

(Processo Administrativo nº 609176)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de implantação, pavimentação, urbanização, obras de arte especiais - OAs e obras complementares do viário da Avenida Santos Dumont/Carlos Pinto Sampaio, correspondente a 2ª Etapa do Binário da Avenida Santos Dumont, localizada no Bairro São Luiz - município de Criciúma - SC. (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - FONPLATA).

DATA DE ENTREGA: até 29 de julho de 2021 às 13h45min DATA DE ABERTURA: dia 29 de julho de 2021 às 14h00. LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade - Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Doméxico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 25 de junho de 2021

JOÃO BATISTA BELLOU  
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021-PE

Processo de Licitação nº 48/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos destinados à manutenção da frota das Secretarias Municipais de Grão-Pará. Data e Horário de Abertura: 12/07/2021, às 14:00h. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 25 de junho de 2021.

HELIO ALBERTON JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de julho de 2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS/ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. CÓDIGO TCE Nº B8C6E130337A1E7648503A9C82FAE19369B5AA7.

Irineópolis, 24 de junho de 2021.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 67/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 04.034.2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

OBJETO: Registro de Preço - Aquisição de cestas básicas Padrão A e Padrão B, destinadas aos Municípios que se enquadram nos critérios da Lei Municipal 3304/2014, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.034.2021.

VENCEDOR: PREMIUM CAFETERIA E ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)- DATA DE Homologação: 08/06/2021- PRAZO: 12 (doze) meses.

Itapema, 8 de junho de 2021.

NILZA NILDA SIMAS  
PrefeitaPREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 04 - R\$ 13,21, ITEM 05 - R\$ 21,29 e ITEM 06 - R\$ 37,88.

Joinville/SC, 24 de junho de 2021.

RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e PlanejamentoSILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

## AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise e deliberação acerca das impugnações apresentadas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 114/2021, UASG 460027, destinado a aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José.

Joinville/SC, 25 de junho de 2021.

JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde.FABRÍCIO DA ROSA  
Diretor Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº PE17/2021. PROCESSO Nº 31/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação e fornecimento de materiais de cobertura em policarbonato conforme descrição detalhada no termo de referência anexo I.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2021. LICITANTES HOMOLOGADOS: CRISTIAN FABIANO SOARES 08996139939 - CNPJ: 32.864.125/0001-56, com o valor total de R\$ 39.013,57. TENDAS ALUBAN LTDA. - CNPJ: 22.949.065/0001-10, com o valor total de R\$ 4.785,00.

Lebon Régis, 24 de junho de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO  
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do Pregoeiro conforme decreto nº033/2021, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo Por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADA - PAR - PROCESSO 2340000387201743 - DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Recebimento da documentação e das propostas até às 08:00h do dia 07/07/2021 no site <http://bllcompras.org.br>.

Início da sessão de disputa a partir das 09:00h do dia 07/07/2021 na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Maiores informações pelo e-mail: [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis, 25 de junho de 2021.

JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
SETOR DE COMPRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019

12º Termo Aditivo Código registro TCE: 3AB564ECC4E0708B8473274F4E559866E9DCE63  
Contratado: ANDRÉ LEMOS VIEIRA E CIA LTDA ME. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 26/2019  
TOMADA DE PREÇOS: 02/2019. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Data Assinatura: 25 de Junho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. 026/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. Contrato: nº 031 de 23 de abril de 2021. Termo Aditivo nº 001. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio nº 886981/2019, Processo nº 21000.051229/2019-09, Proposta nº 002307/2019, concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município de Mondai, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Edital e demais normas técnicas. Item 1 e 2. Finalidade: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo de entrega e pagamento do objeto até 22/08/2021. Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJMF sob o nº 18.960.416/0001-17. Vigência: a partir de 23/06/2021 e encerramento em 22/08/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias afetadas severamente pela pandemia de covid-19, para enfrentamento da emergência de SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

CONTRATADA: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 14.309.817/0001-50

Valor Total da Fornecedoradora R\$ 104.410,00

VIGÊNCIA: 16/06/2021 ATÉ 16/12/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - PMPB

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Lote Multientidades. Objeto: Registro De Preço - Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de peças, para conserto e manutenção de máquinas roçadeiras e motosserras, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital>Data e local de entrega da sessão eletrônica:Até às 08h30min do dia 08/07/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

Porto Belo, 25 de junho de 2021

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021

Contrato 071/2021.Partes: Município de Porto União e NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E PLACAS MIORRELAXANTES.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 015/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 7A1D50FADDB1138CABED1FCFBE626F1871CDA7F

## AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório 129/2021

Termo de Suspensão de Tomada de Preços 006/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que considerando o teor da decisão do Tribunal de Contas de Santa Catarina, referente ao Processo nº 047EP21/00358973, especificamente no item "2", comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS"

Porto União - SC, 25 de junho de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 FMS**

Menor preço por item- Objeto:

O Fundo Municipal de Saúde torna público a homologação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 0281.643000/1180-02, para as empresas: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, totalizando R\$ 4.497,50, vencedora do item 1, BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI, totalizando R\$ 19.080,00, vencedora do item 4, ESCRIBU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, totalizando R\$ 3.797,92, vencedora do item 6, GRATOS INDUSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI, totalizando R\$ 1.300,00, vencedora do item 5, RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP, totalizando R\$ 21.865,50, vencedora do item 2. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 24 de junho de 2021.

CARMEN REGINA BINOTTO

Presidente do Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021  
Processo Licitatório nº 058/PMSJB/2021

Empresa: Landisel Tratores Ltda - CNPJ nº 09.094.549/0001-67  
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica e 02 (dois) tratores agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de São João Batista, SC, conforme convenio MAPA Nº 886989/2019.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Licitatório 58/2021 da Pregão Eletrônico nº 041/2021 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação à empresa: LANDISEL TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.094.549/0001-67, no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura de São João Batista, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

São João Batista, 25 de junho de 2021.

MANOEL SERAFIM PEIXER

Secretário Municipal de Agricultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 PMT**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA. COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO FINISA, CONFORME PVL02.009678/2019-56, PROCESSO Nº 17944.101322/2020-70.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preço até às 09h00min do dia 12 de julho de 2021.

ABERTURA: dia 12 de julho de 2021 às 09h05min.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380 7035.

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR

Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 3/2021**

Órgão Gerenciador: Município De Treze Tílias

A presente licitação visa o registro de preços para aquisição de implementos agrícolas para atender à necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I deste edital. PROCESSO: de Licitação nº 43/2021, instaurado pelo edital PE nº 03/2021.

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, dotações orçamentárias 24-09.01.2.017.4.4.90.00.00.00.00 e 105-09.01.2.017.4.4.90.00.00.00.00. Valor: O valor total ora registrado em Ata é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação PE nº 03/2021, conforme Termo de Homologação e Adjudicação. Detentora: Agroindustrial Freitas Eireli - CNPJ 21.344.856/0001-54 - Valor total dos itens R\$ 64.000,00 duas grades aradoras de 16 discos. Detentora: Agroindustrial Freitas Eireli - CNPJ 21.344.856/0001-54 Valor total do item R\$ 42.000,00 um distribuidor de esterco líquido a vácuo 4.000 litros.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 12 meses ou na entrega dos itens.

Treze Tílias, 25 de Junho 2021.

RUDI OHWEILER

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 001/2021 FMSXV,

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível prestação de serviços para a confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades do Município de Xavantina, conforme especificações do Anexo "C" e "E" deste edital.

Tipo: Menor Preço Por Lote, Recebimento dos envelopes de Habilitação e proposta: até às 13h30 do dia 12/07/2021.

Abertura dos envelopes: no mesmo dia às 13h45.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0\*\*49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 25 de junho de 2021.

DOMINGOS LUIZ ZANADREA

Gestor

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Fundamento Legal: art. 57, § 1º inciso II e § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Processo nº 098/2019. Contrato nº 004/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba - Representante: Sr. João Damasceno dos Santos. Contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME Representante Legal: Rafael da Silva Rosa Objeto: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o contrato celebrado entre as partes em 05 de fevereiro de 2020, com Ordem de Serviços de 27 de maio de 2020, tendo início no dia 27 de maio de 2021 e termo final no dia 27 de agosto de 2021, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE revitalização DA praça Jardim elisa, situada à avenida João Mário Volpi, Jardim Elisa, Município e Comarca de Angatuba/SP, conforme Contrato de Repasse Federal 86858/2018/MCIDADES/CAIXA, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Data de Assinatura: 27/05/2021. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CENOTÉCNICO E DE SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS.

Após analisar todas as da douda da Comissão Permanente de Licitação, acolho suas razões pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: CINE PLAST INDUSTRIAL LTDA - EPP sob o CNPJ 60.468.535/0001-13, perfazendo um valor total de R\$ 30.690,00 (trinta mil e seiscentos e noventa reais).

E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Proceda-se ao empenho e contrato.

Araçoiaba da Serra-SP, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020**

Recurso TP 22/2020 e Termo de Reabertura de Sessão.

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal juntamente com a COPEL Julgou deferido o Recurso interposto pela empresa JSO CONSTRUÇÕES EIRELI o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO LOTEAMENTO TERRAS DE SAN FELIPE, ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS.

O recurso está disponível na íntegra no Site/licitações. Considerando o julgamento, fica designada para o dia 29/06/2021 as 10:30 a abertura do envelopes Propostas.

Araçoiaba da Serra-SP, 25 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021**

Processo Licitatório Nº 1800/2021

Vimos, através deste, em relação à CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, PRAÇA DA GRUTA, ÁREA DE LAZER DO JARDIM TAMOIOS, PRAÇA DO BAIRRO, PRAÇA ELIZABETH DO AMARAL LUIZ, PRAÇA JARDIM POPULAR II, PRAÇA VER. LAURINDO FERREIRA FILHO, PRAÇA DA IGREJA SANTA ÂNGELA E PRAÇA DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL", comunicar o que segue; Tendo em vista a necessidade de adaptações técnicas no instrumento convocatório e seus anexos, a abertura do certame, designada para o dia 16 de julho de 2021, às 10:30 horas, fica suspensa; informações acerca do novo edital serão disponibilizadas oportunamente.

Araraquara-SP, 25 de Junho de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS. Data de abertura: 09/07/2021 às 09:00 horas. Plataforma: <https://comprasbr.com.br>. O edital estará disponível aos interessados, através do site [www.cajuru.sp.gov.br](http://www.cajuru.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Cajuru das 8h às 12h, no endereço citado acima ou pelos telefones (016) 3667-9912 ou (016) 3667-9903 ou via e-mail licitacao@cajuru.sp.gov.br.

Cajuru-SP, 25 junho de 2021.

ALEX MORETIN

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

**DESPACHO DE 23 DE JUNHO DE 2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pérciles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 255/2020 - Tomada de Preços 001/2021, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa MACHADO & CARRILHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 131.028,83. Pérciles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 257/2020 - Tomada de Preços 003/2021, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 153.663,95

PERICLES GONÇALVES



**PORTARIA Nº 716/2021 - RH**

Publicação Nº 3117827

PORTARIA Nº 716, de 22 de junho de 2021.  
Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho nº 105/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas se esgotou;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 105/2020, no período de 22 de junho de 2021 a 21 de junho de 2022, ou até a realização de concurso público municipal, de FERNANDO WAGNER SCHUTZ, para exercer as funções do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados e convocados em concurso público municipal para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, vinculado à Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de junho de 2021.

FLISEU MIBACH  
feito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021**

Publicação Nº 3116676

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 66D4B2AA369B41AA6020B8E9871BB0B27DCBECB9

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 171/2021

Inexigibilidade de Licitação 015/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: NOVO HORIZONTE PRÓTESES – EIRELI.

Código registro TCE: 66D4B2AA369B41AA6020B8E9871BB0B27DCBECB9

Porto União SC, 22 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2021**

Publicação Nº 3116739

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 62DBE47BC7B7326D5DA3081CF0BF5CB4879C1102

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 127/2021 – Registro de Preços

Pregão Presencial 064/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: 62DBE47BC7B7326D5DA3081CF0BF5CB4879C1102

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: COMATOL COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS.

Porto União SC, 22 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2021**

Publicação Nº 3117458

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 129/2021

Termo de Suspensão de Tomada de Preços 006/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que considerando o contido na decisão do Tribunal de Contas de Santa Catarina, referente ao Processo: @REP21/00358973, especificamente no item "2", comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "CONTRATAÇÃO DE

